



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF

OFÍCIO

Campinas, 18 de abril de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1. Gerência administrativa e financeira

2. OBJETO PROPOSTO

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado e de ventilação e exaustão, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, além da elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC e Programa de gestão da qualidade do ar interno nas unidades da FUMEC.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMANDA

3. Lucas Gimenez Pavanello, matrícula 10459, Gerente Administrativo e Financeiro. E-mail: lucas.pavanello@educa.fumec.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4. A manutenção do sistema de condicionamento de ar contribui para reduzir os poluentes em padrões de referência normalizados, sendo responsável pela garantia do padrão sanitário da instalação. As atividades de manutenção em sistemas de condicionamento de ar e ventilação são essenciais, visando não somente a conservação e a eficiência dos equipamentos, mas também a manutenção dos padrões de referência normalizados. [1]
4. Além disso, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. [2]
4. Além disso, todos os edifícios devem implementar um programa de gestão da qualidade do ar interno para atender a ABNT NBR 17037:2023 Versão Corrigida:2023.
4. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional desta Fundação que possam executá-los com celeridade, qualidade e requisitos técnicos que garantam o efetivo funcionamento das instalações.
4. O objetivo principal deste procedimento licitatório é possibilitar a manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, do sistema de climatização dos diversos ambientes das unidades FUMEC, no Município de Campinas-SP, garantindo condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades administrativas da Fundação, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível, manutenções estas que não demandem projeto técnico.

5. UNIDADES CONTEMPLADAS PELO OBJETO

Local
CEPROCAMP Centro
CEPROCAMP José Alves
Edifício-Sede "Enildo Galvão Carneiro Pessoa"
Fumec Descentralizada "Adhemar Carvalho Dias"
Fumec Descentralizada "Cambará"
FUMEC Descentralizada "Campo Belo"
FUMEC Descentralizada "Campo Grande"
Fumec Descentralizada "Márcio Jose de Oliveira Castro"
FUMEC Descentralizada "Ouro Verde"
FUMEC Descentralizada Campo Grande
FUMEC Sede II
Regional Norte
Unidade móvel placa EQB8F53
Unidade móvel placa FNE5G31
Unidade móvel placa FYI5I95

6. QUANTITATIVOS PROPOSTOS

Item	Descrição	Unidade	TOTAL
------	-----------	---------	-------

1	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado com capacidade de 2 TR	Unidade/mês	2
2	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado com capacidade de 7500 a 30000 BTU	Unidade/mês	108
3	Manutenção de aparelho de ar-condicionado com capacidade de 36000 a 58000 BTU	Unidade/mês	27
4	Limpeza de dutos	Unidade/ano	2
5	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com ART.	Local/ano	15
6	Programa de gestão da qualidade do ar interno	Local/semestre	30
7	Reposição de peças	Unidade	R\$ 64.351,54

[1] ABNT NBR 15848:2024 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interno

[2] LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GIMENEZ PAVANELLO**, **Gerente Administrativo**, em 18/04/2024, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10851235** e o código CRC **1FA54082**.